

Projeto Lei 989/58
Luiz Baumann, Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu, visando as atribuições que lhe são conferidas por lei estadual pelo Poder Municipal

- Art. 1º - As áreas, ruas e loteamentos Jardim Fenômeno, de propriedade dos sr. Joaquim da Costa e Lázaro da Costa, passadas a ts, os seguintes decorecimentos
- Rua - A. passa a decorrença de Rua Sr. Rodrigues Alves
 - Rua - B. passa a decorrença de Rua Maria Rivas
 - Rua - C. passa a decorrença de Rua Sr. José de Anchieta
 - Rua - D. passa a decorrença de Rua Washington Luiz
 - Rua - E. passa a decorrença de Rua João Baertho
 - Rua - F. passa a decorrença de Rua João do Rio Branco
 - Rua - G. passa a decorrença de Rua José do Rio
 - Rua - H. passa a decorrença de Rua Luciano de Almeida

Art. 2º - As despesas de implantação de citados viz públicos correrá por conta dos proprietários do loteamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foz de Iguaçu, 37 de agosto de 1958
Luiz Baumann
Prefeito Municipal